



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.993/2025

SÚMULA: Altera o art. 274 da Lei n.º 006/2003 que trata da data-base do servidor público municipal.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 29/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 274 da Lei n.º 006/2003 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 274. Fica instituído o mês de janeiro de cada exercício como data-base dos servidores municipais.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas e quaisquer disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.


DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

